



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 04 de agosto de 2021



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 27580, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-
PR

Concessão de Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, símbolo GF-6/SME, denominada Coordenador de Programas Educacionais, à servidora abaixo relacionada:

| Nº | Nome | Mat. | FUNÇÃO | Concessão em | Secretaria |
|----|-----------------------------------|------|---------------------------------------|--------------|------------|
| 01 | Ivone de Fatima Castanho de Souza | 7399 | Coordenador de Programas Educacionais | 02/08/2021 | SME |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 DE AGOSTO DE 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 7 5 8 1, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de
Telêmaco Borba-PR

Julgar frustrados e desertos os itens da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 20307/2021 – PMTB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º JULGAR frustrado o item 18 conforme lista constante na fl. 709, da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 49/2021 – PMTB, Processo Licitatório nº 20307/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de EPI'S.

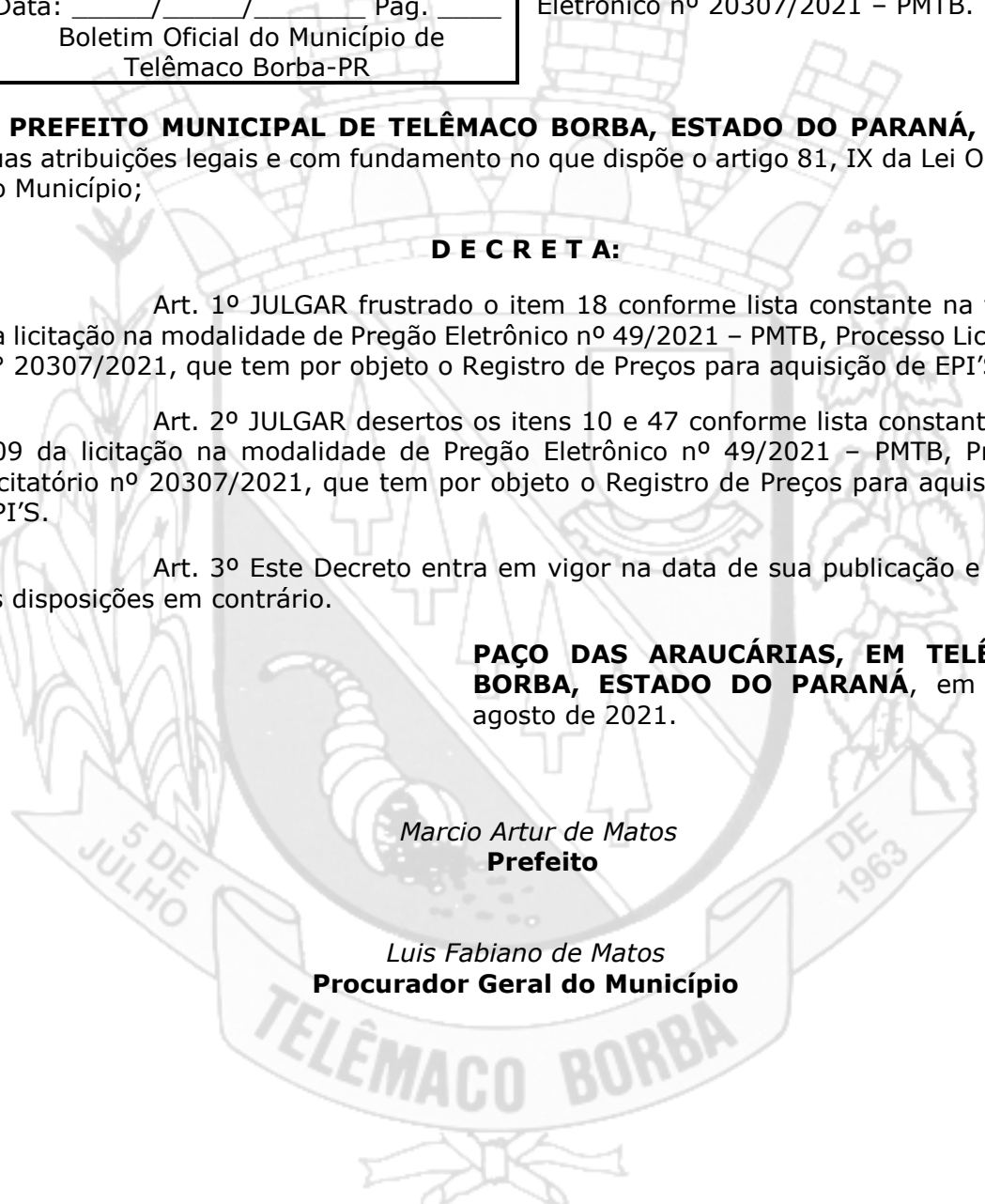
Art. 2º JULGAR desertos os itens 10 e 47 conforme lista constante na fl. 709 da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 49/2021 – PMTB, Processo Licitatório nº 20307/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de EPI'S.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 27582, 03 DE AGOSTO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Altera o trânsito na via pública do Bairro Nossa Senhora do Perpetuo Socorro passando a vigorar com sentido único de circulação (mão única) na Travessa Viena no trecho com início na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca até Avenida Guataçara Borba Carneiro e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com as disposições da Lei 1816, 28 de março de 2011.

Considerando a necessidade de reestruturação do trânsito nos Bairros e na Área Central, devido ao grande fluxo de veículos e o perfil das vias da hierarquia viária;

Considerando a necessidade de adequação do trânsito para proporcionar maior segurança aos pedestres, motoristas e aos munícipes que transitam por e nosso município;

Considerando o estudo realizado pela Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito – TBtran;

DECRETA

Art. 1º - O trânsito na via pública do Bairro Nossa Senhora do Perpetuo Socorro indicada passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Travessa Viena no trecho com início na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca até Avenida Guataçara Borba Carneiro.

Art. 2º - A Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito – TBtran delimitará as vagas para estacionamento e sinalização de trânsito.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 03 de agosto
de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 4569

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder Suprimento de Fundos para o servidor Pedro Henrique torres Amaral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), ao servidor Pedro Henrique Torres Amaral, matrícula 22.108, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

| | | |
|----------------|--------------------------------------|---------------------|
| 33.90.39.96.00 | Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | R\$ 600,00 |
| 33.90.30.96.00 | Material de Consumo | R\$ 2600,00 |
| TOTAL: | | R\$ 3.200,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 4570

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder Suprimento de Fundos para a servidora Cerli Alves Teixeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), à servidora **CERLI ALVES TEIXEIRA**, matrícula 9065, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

| | | |
|----------------|--------------------------------------|----------------------------|
| 33.90.39.96.00 | Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | R\$ 1.000,00 |
| | | TOTAL: R\$ 1.000,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4571

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Nomeia Comissão Organizadora do XV Festival Gomárabica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o Memorando nº 139/2021-SMCER.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, os seguintes servidores para comporem a Comissão Organizadora do XV Festival Gomárabica, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, do Município de Telêmaco Borba, conforme abaixo relacionado;

- I- FABRÍCIO NUNES FLORES - PRESIDENTE;
- II- ANTONIO MARCOS AFONSO;
- III- ARIANE CAMPOS ILHÉO;
- IV- ELYSON GOMES RIBEIRO;
- V- JACKELINE LEMES;
- VI- JOSE WILSON DE MELO
- VII- KAMILA BISCAIA TOZZETO
- VIII- LETICIA RIBINSKI
- IX- MICHEL KOMBY
- X- RAFAEL DE PROENÇA KUPKA
- XI- LUCIANA RAMOS LEMOS
- XII- ROGERIO DE MOURA JORGE
- XIII- ROLDINEY IGNACIO DOS REIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º Esta comissão terá vigência até a data da realização do referido evento e conclusão das demandas posteriores.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA N° 087/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1° - CONCEDER segundo período de férias a Servidora **VALDETE ROGENSKI DA SILVA**, ocupante do cargo de Zeladora que trata o artigo 3°, alínea “c” da Lei 1548/2006, referente ao período aquisitivo de 02/10/2018 a 01/10/2019, sendo o período de gozo de 03/09/2021 à 12/09/2021.

ARTIGO 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
02 DE AGOSTO de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 088/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR a servidora GRACIELLY CORDEIRO DA SILVA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão Financeira, de que trata o artigo 5º alínea “b”, da Lei Municipal nº 1548/2006, a partir de 02 de agosto de 2021.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de Agosto de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 089/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR, a pedido do Vereador Jefferson Thomas de Abreu, a servidora Cidamara Ferreira Ribeiro, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete de que trata o artigo 5º alínea “b” da Lei Municipal nº 1548/2006, a partir de 02 de agosto de 2021.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
02 de Agosto de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 001/2021 - SMF

PUBLICADO

Edição n.º: _____ Data: _____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba - PR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas, e em especial os termos do artigo 6º da Lei Municipal 2.323, de 14 de maio de 2020

RESOLVE

Art. 1º Autoriza o uso dos automóveis oficiais da Secretaria Geral do Gabinete aos servidores abaixo relacionados:

- I - Agostinho Romão - matrícula n.º. 7390
- II - Alessandra de Fátima Oliveira - matrícula n.º. 10013
- III - Alexandra Clara Botareli Saladini - matrícula n.º. 10965
- IV - Amanda Mainardes - matrícula n.º. 22086
- V - Antonio Trindade de Oliveira - matrícula n.º. 22067
- VI - Ary José de Moraes Nowiski - matrícula n.º. 11038
- VII - Celso Elli Burakovski - matrícula n.º. 8812
- VIII - Damaris de Ramos Oliveira - matrícula n.º. 9026
- IX - Edmar Batista do Nascimento - matrícula n.º. 10319
- X - Fabio Carvalho Bandeira - matrícula n.º. 10726
- XI - Flávia Barboza de Oliveira Panuci - matrícula n.º. 22106
- XII - Gildo Kovalski - matrícula n.º. 10350
- XIII - João Raullyan Campos - matrícula n.º. 10964
- XIV - Juliana Ferreira Fogaça - matrícula n.º. 11003
- XV - Ludmilla Percide - matrícula n.º. 10962
- XVI - Luiz Felipe Gaspareto - matrícula n.º. 9877
- XVII - Mirian Thiarla Ferreira de Oliveira - matrícula n.º. 10957
- XVIII - Rafaela Cristina Ferreira - matrícula n.º. 9345
- XIX - Raquel de Ramos Pinheiro - matrícula n.º. 7395
- XX - Rosemery Marcondes Pukanski - matrícula n.º. 7392
- XXI - Shirley Magna Coelho - matrícula n.º. 9023
- XXII - William Nocera Oliveira - matrícula n.º. 10737

Parágrafo único. Os referidos servidores poderão fazer uso dos veículos oficiais na insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista, bem como devidamente autorizados pelo dirigente máximo da Secretaria, Órgão ou Entidade a que pertençam, como rege a Lei Municipal 2.323, de 14 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
04 de agosto de 2021.

Celso Elli Burakovski

Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital 19/2021 SCDA/DAT/SMF

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Finanças do Município de Telêmaco Borba, através da Seção do Controle da Dívida Ativa, conforme o Art. 87 da Lei 1592/2007 e Art. 44 da Lei 1190/1998, cumpre NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, tomarem providências referente aos débitos, os quais poderão ser pagos a fim de evitar a competente ação de execução fiscal, o que implicará no acréscimo de custas processuais e honorários advocatícios, além das demais penalidades possíveis quando da mesma.

Entretanto, havendo a possibilidade do referido débito estar quitado, solicitamos a abertura de procedimento para a baixa em nossos registros.

Para acordos, consultas, dúvidas oriundas desta notificação ou apresentação de documentos, contatar pelo telefone **(42) 3271-1104**, ou pelos endereços eletrônicos:

- flavia.panuci@pmtb.pr.gov.br;
- rosilda.ramos@pmtb.pr.gov.br.

| Contribuinte | |
|--------------|-------------------------|
| 579165 | TPF FLORESTAL LTDA - ME |

Telêmaco Borba, 02 de agosto de 2021.

Celso Elli Burakovski

Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Edital 20/2021 SCDA/DAT/SMF

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Finanças do Município de Telêmaco Borba, através da Seção do Controle da Dívida Ativa, conforme o Art. 87 da Lei 1592/2007 e Art. 44 da Lei 1190/1998, cumpre NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, tomarem providências referente aos débitos, os quais poderão ser pagos a fim de evitar a competente ação de execução fiscal, o que implicará no acréscimo de custas processuais e honorários advocatícios, além das demais penalidades possíveis quando da mesma.

Entretanto, havendo a possibilidade do referido débito estar quitado, solicitamos a abertura de procedimento para a baixa em nossos registros.

Para acordos, consultas, dúvidas oriundas desta notificação ou apresentação de documentos, contatar pelo telefone **(42) 3271-1104**, ou pelos endereços eletrônicos:

- flavia.panuci@pmtb.pr.gov.br;
- rosilda.ramos@pmtb.pr.gov.br.

| Contribuinte | |
|---------------------|--|
| 205320 | MARISA FERREIRA CARDOSO DOS SANTOS |
| 503720 | MEDABIL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S/A |
| 1222155 | JOSE IUCKSCH ALMEIDA |
| 1491369 | AMBIPAR ENVIRONMENTAL SOLUTIONS - SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA |
| 536431 | CADEMA - CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE MADEIRAS LTDA-EPP |
| 511196 | DJALMA MOTA DA SILVA 07924402934 |
| 1566407 | COOP. DE TRANSP. PINUS TRANSPINUS |
| 476714 | RIBEIRO DOS SANTOS - LOCAÇÕES LTDA |
| 1305794 | AIRES - CONSTRUÇOES ELETRICAS - EIRELI |

Telêmaco Borba, 03 de agosto de 2021.


 Celso Elli Burakovski

Secretaria Municipal de Finanças



EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Da Presidência:

Considerando o contido no parecer jurídico e no memorando da Secretaria de Finanças, **REVOGO** o Processo de Inexigibilidade nº 04/2021, que tem por objetivo a publicação de atos oficiais no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Telêmaco Borba, 04 de agosto de 2021.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito MARCIO ARTUR DE MATOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 20751
- b) Tomada de Preços nº 4/2021
- c) Data da adjudicação: 04/08/2021
- d) Objeto: Execução de serviços técnicos para construção de cobertura em estrutura metálica da Sede da Prefeitura Municipal.

EMPRESA: PRJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo unitário |
|------|--|------------|---------|-----------------------|
| 1 | Execução de serviços técnicos para construção de cobertura em estrutura metálica da Sede da Prefeitura Municipal, Conforme projeto arquitetônico, Termo de Referência, Orçamento Quantitativo de Materiais de Mão-de-obra, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro. | 1 | GLB | R\$244.031,46 |

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 244.031,46

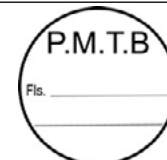
A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 04 de agosto de 2021

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Tomada de Preços N.º 4/2021

PROCOLO N° 20751/2021

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Portaria nº 4449 de 04/11/2020, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

PRJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

| LOTE 1 | | | | | |
|--------------|--|---------|------------|---------------|----------------------|
| Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | Execução de serviços técnicos para construção de cobertura em estrutura metálica da Sede da Prefeitura Municipal, Conforme projeto arquitetônico, Termo de Referência, Orçamento Quantitativo de Materiais de Mão-de-obra, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro. | GLB | 01 | R\$244.031,46 | R\$244.031,46 |
| TOTAL | | | | | R\$244.031,46 |

ITENS FRUSTRADOS

Nenhum Item Frustrado

ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto

VALOR TOTAL: R\$244.031,46

Telêmaco Borba, 04 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



EXTRATO CONTRATUAL

| | |
|----------------------|--|
| Contrato N.º | 165/2021 |
| Processo Licitatório | INEXIGIBILIDADE Nº 89/2021 |
| Protocolo Nº | 20610/2021 |
| Data | 30/07/2021 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratada | FOCO OFTALMOLOGIA S/S |
| Objeto | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA |
| Valor | R\$157.110,00 |
| Prazo de Vigência | 06 (seis) meses |
| Prazo de Execução | 06 (seis) meses |
| Dotação | 689 - 12.001.10.301.1001.2071.3390.39 - 000 |

| | |
|----------------------|---|
| Aditivo | PRIMEIRO |
| Contrato N.º | 31/2021 |
| Processo Licitatório | PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 |
| Protocolo Nº | 70572/2019 |
| Data | 22/07/2021 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratada | CLEBERSON SANGUINI MARIANO - TIBAGI |
| Objeto | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS |
| Motivo | PRORROGA-SE POR MAIS 6 (SEIS) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL, A PARTIR DE 11/08/2021 |



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO Nº: 29180/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 91/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÕES

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

CREDOR: MIRANDA & BARALDI - SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA

CNPJ Nº: 29.905.018/0001-14

VALOR GLOBAL: R\$ 229.200,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | |
|---|---------------------------------|----------------|--------------|
| CÓDIGO | DOTAÇÃO | RECURSO | VERBA |
| 686 | 12.001.10.301.1001.2071.3390.34 | 494 | PRÓPRIA |
| 1117 | 12.001.10.122.1001.2175.3390.34 | 10190 | COVID-19 |

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 4 de agosto de 2021.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 28870/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 92/2021

OBJETO: MINISTRAÇÃO DE PALESTRA ON-LINE PARA A XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

CREDOR: CLAUDIANA TAVARES DA SILVA SGORLON

CPF Nº: 039.364.779-06

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | |
|---|---------------------------------|----------------|--------------|
| CÓDIGO | DOTAÇÃO | RECURSO | VERBA |
| 792 | 13.001.08.244.0801.2038.3390.39 | 000 | PRÓPRIA |

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 4 de agosto de 2021.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 17/09/2021.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|
| AHT7042 | 279150E000003371 | 08/07/2021 | 55412 |
| AJC2953 | 116100E009193789 | 28/07/2021 | 54526 |
| APK0172 | 116100E009193793 | 29/07/2021 | 65300 |
| APO8707 | 279150E000002926 | 06/07/2021 | 55412 |
| AQA2G05 | 116100E009193786 | 28/07/2021 | 57380 |
| ART9G44 | 279150E000002876 | 09/07/2021 | 55412 |
| AUC5882 | 279150E000003375 | 27/07/2021 | 54600 |
| AWF5127 | 279150E000002874 | 26/07/2021 | 76331 |
| AXG6F44 | 116100E009193835 | 27/07/2021 | 65300 |
| AYF2818 | 279150E000002872 | 26/07/2021 | 54600 |
| AYQ6D09 | 116100E009176698 | 28/07/2021 | 70561 |
| BAP1851 | 279150E000003415 | 06/07/2021 | 55412 |
| BBI0H54 | 116100E009193836 | 27/07/2021 | 55250 |
| BBS4650 | 279150E000002925 | 20/07/2021 | 57380 |
| BBS4977 | 279150E000003372 | 09/07/2021 | 55412 |
| BDM8A27 | 279150E000002879 | 28/07/2021 | 54526 |
| BDU8E03 | 116100E009194351 | 28/07/2021 | 58196 |
| BEN4B78 | 116100E009193837 | 27/07/2021 | 57380 |
| CBR7531 | 279150E000002875 | 09/07/2021 | 55412 |
| DMF1B77 | 279150E000003376 | 27/07/2021 | 54600 |
| FLV3I43 | 279150E000002873 | 26/07/2021 | 54600 |
| FNQ9C75 | 116100E009031950 | 28/07/2021 | 55680 |
| ITA9C42 | 116100E009193790 | 28/07/2021 | 55680 |
| IVS0I56 | 279150E000002928 | 27/07/2021 | 76331 |
| LCN1760 | 279150E000002877 | 10/07/2021 | 55412 |
| MDG5E42 | 116100E009193788 | 28/07/2021 | 54526 |
| ODJ0D82 | 279150E000002878 | 10/07/2021 | 55412 |
| RCQ5H48 | 116100E009193787 | 28/07/2021 | 55250 |
| RHE8D19 | 116100E009176781 | 29/07/2021 | 70561 |

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 03/08/2021 18:54

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 28/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---------------|------------------|---------------|-----------------|----------------|
| ACO2398 | 116100E009176581 | 25/05/2021 | 65300 | R\$ 195,23 |
| AHI7381 | 116100E009176576 | 25/05/2021 | 55680 | R\$ 195,23 |
| AJE5566 | 116100E009176634 | 25/05/2021 | 55411 | R\$ 195,23 |
| AKS5583 | 116100E008483138 | 22/05/2021 | 65300 | R\$ 195,23 |
| AUI7583 | 116100E008509628 | 24/05/2021 | 65300 | R\$ 195,23 |
| AUO7917 | 116100E008509626 | 24/05/2021 | 54526 | R\$ 195,23 |
| AUU2A92 | 116100E009176632 | 25/05/2021 | 60501 | R\$ 293,47 |
| AVO6400 | 116100E009176633 | 25/05/2021 | 54526 | R\$ 195,23 |
| AXL1C21 | 116100E009176578 | 25/05/2021 | 65300 | R\$ 195,23 |
| BEO1B64 | 116100E008509627 | 24/05/2021 | 54526 | R\$ 195,23 |
| BET6I82 | 116100E009176310 | 24/05/2021 | 54522 | R\$ 195,23 |
| DFM7097 | 116100E009176635 | 25/05/2021 | 55411 | R\$ 195,23 |
| EMK0D21 | 116100E009176636 | 25/05/2021 | 55414 | R\$ 195,23 |
| FTB3G24 | 116100E009176580 | 25/05/2021 | 54526 | R\$ 195,23 |
| PXU8B15 | 116100E009176579 | 25/05/2021 | 54526 | R\$ 195,23 |

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 03/08/2021 18:54

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1